



CÂMARA MUNICIPAL CAMPO NOVO DO PARECIS

REQUERIMENTO N° 02/2025

AUTORIA: VER. JOAQUIM EQUIP, VER. WILLIAN FREITAS, VER. DR. ANDREI, VER. BEITO MACHADINHO, VER. MILTON SOARES E VER. ELIAS BARRIGA.

Senhor Presidente,

Requeremos, após ouvido o soberano Plenário, com fundamento no art.23, XIII, da Lei Orgânica Municipal, ao Sr. Prefeito, por intermédio das Secretarias de Saúde e Assistência Social sobre o cumprimento e aplicação da Lei Estadual nº 12.599, de 05 de julho de 2024, que dispõe sobre a criação da Carteira de Identificação para Portadores de Fibromialgia no âmbito do Estado de Mato Grosso.

JUSTIFICATIVA

A Lei nº 12.599/2024 institui a Carteira de Identificação para Portadores de Fibromialgia, garantindo a esses pacientes uma identificação oficial no Estado de Mato Grosso.

A medida tem como objetivo facilitar o acesso a benefícios e políticas públicas específicas para quem convive com essa condição crônica. A carteira será expedida pela Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania, através dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAs), e visa assegurar os direitos e a dignidade dos portadores de fibromialgia.

A presente Lei encontra-se em vigor desde 05 de julho de 2024 em todo estado de Mato Grosso, e por estas razões é que vimos através do presente solicitar informações sobre o cumprimento e aplicação da Lei em nosso município.

Sala de Sessões da Câmara Municipal, em 05 de fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS
Data: 05/02/2025 12:20:05-0300
Verifique em <https://validar.itii.gov.br>

VER. JOAQUIM EQUIP

André M. O. Mart.
VER. DR. ANDREI

[Signature]
VER. MILTON SOARES

Willian Freitas
VER. WILLIAN FREITAS

Beito
VER. BEITO MACHADINHO

Elias Barriga
VER. ELIAS BARRIGA